

1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA
2 EM 09 DE FEVEREIRO DE 1996.

3
4 Às dez horas do dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis,
5 no Salão Nobre da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o Conselho
6 Universitário, sob a presidência do Professor Sebastião Alcântara Filho,
7 Reitor, a fim de deliberar a seguinte pauta: Posse de novo membro. Ordem
8 do dia: Um - Projeto de Resolução que dá nova redação a Resolução
9 número setenta e seis barra noventa e três do Conselho Universitário, que
10 estabelece taxas e emolumentos e revoga o caput do artigo onze da
11 Resolução trinta e oito barra noventa e dois do Conselho Universitário.
12 Relator: Professor Alan Alexander Mendes Lemos. Dois - Projeto de
13 Resolução que aprova orçamento final da Universidade Federal de
14 Roraima de mil novecentos e noventa e cinco. Relatora: Professor Leila
15 Maria Seixas. Três - Projeto de Resolução que aprova orçamento próprio
16 da Universidade Federal de Roraima para mil novecentos e noventa e seis.
17 Relatora: Professora Leila Maria do Amaral Lima Seixas. O Presidente deu
18 início aos trabalhos, deu posse ao novo membro: Professora Nádia
19 Magalhães da Silva Freitas, Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
20 Estudantis. Dando início a ordem do dia, o Presidente passou a tratar do
21 Projeto de Resolução que dá nova redação a Resolução número setenta e
22 seis barra noventa e três do Conselho Universitário, que estabelece taxas e
23 emolumentos e revoga o caput do artigo onze da Resolução trinta e oito
24 barra noventa e dois do Conselho Universitário. Relator: Professor Alan
25 Alexander Mendes Lemos. O Relator expôs o conteúdo do Projeto de
26 Resolução. A Professora Teresa Cristina Evangelista dos Anjos, sugeriu
27 que, no artigo primeiro, onde se lê: “O ensino é público e gratuito na
28 Universidade Federal de Roraima, sendo cobrado as seguintes taxas e
29 emolumentos apenas por imperativo legal e em caráter excepcional”, passe
30 a ter a seguinte redação: “O ensino de graduação é público e gratuito na
31 Universidade Federal de Roraima, sendo cobrado taxas e emolumentos
32 apenas por imperativo legal e em caráter excepcional”. O Relator acatou a
33 sugestão. Em seguida o Doutor Francisco Mozarildo Cavalcanti propôs as
34 seguintes modificações: no parágrafo único do, suprimisse os termos: “...
35 determinando seus respectivos valores”, como também o artigo terceiro e o
36 artigo quinto. Propôs ainda que o Conselho apreciasse os valores das taxas
37 definidas pela Pró-Reitoria de Planejamento. O Relator esclareceu que a
38 proposta da Resolução em passar esse mecanismo de definição de taxas à
39 Pró-Reitoria, é uma forma de agilizar esses serviços. O Professor Francisco
40 Mozarildo fez outra proposta: que as taxas sejam definidas pela Pró-
41 Reitoria de Planejamento, *ad referendum* do Conselho Universitário. O
42 Relator aceitou a proposta. Após a discussão o assunto foi votado e

43 aprovado por unanimidade. O texto final ficou o seguinte: Resolução
44 número dezoito barra noventa e seis do Conselho Universitário, Boa Vista,
45 nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Dá nova redação a
46 resolução número setenta e seis barra noventa do Conselho Universitário,
47 que estabelece taxas e emolumentos e revoga o caput do artigo onze da
48 Resolução número trinta e oito barra noventa e dois do Conselho
49 Universitário. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de
50 suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o
51 Conselho Universitário em reunião do dia nove de fevereiro de mil
52 novecentos e noventa e seis. Resolve: Artigo Primeiro - O ensino de
53 graduação é público e gratuito na Universidade Federal de Roraima, sendo
54 cobrados taxas e emolumentos apenas por imperativo legal e em caráter
55 excepcional. Parágrafo Único - A Pró-Reitoria de Planejamento definirá,
56 através de Portarias, quais as taxas e serviços que serão cobrados, *ad*
57 *referendum* do Conselho Universitário. Artigo Segundo - Os Cursos de
58 Pós-Graduação e Serviços de Extensão realizados em qualquer órgão da
59 Universidade terão suas taxas fixadas pela Pró-Reitoria de Planejamento,
60 em função da natureza dos serviços ou cursos oferecidos, *ad referendum*
61 do Conselho Universitário. Artigo Terceiro - As pessoas carentes estarão
62 isentas de pagamento de acordo com o Regimento Geral da Universidade
63 Federal de Roraima, Título III, Capítulo II, do corpo discente, Art. 118.
64 Artigo Quarto - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
65 revogando-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade
66 Federal de Roraima, em Boa Vista-Roraima, nove de fevereiro de mil
67 novecentos e noventa e seis. Professor Sebastião Alcântara Filho, Reitor.
68 Dando sequência o Presidente passou ao segundo ponto da pauta: Projeto
69 de Resolução que aprova orçamento final da Universidade Federal de
70 Roraima de mil novecentos e noventa e cinco. Relatora: Professor Leila
71 Maria do Amaral Lima Seixas. A Relatora expôs o teor do projeto para
72 apreciação do Conselho. O assunto foi discutido e posto em votação, foi
73 aprovado por unanimidade. O texto final ficou o seguinte: Resolução
74 número dezesseis barra noventa e seis do Conselho Universitário,
75 Boa Vista, nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Aprova
76 Orçamento Final da Universidade Federal de Roraima do ano de mil
77 novecentos e noventa e cinco. O Reitor da Universidade Federal de
78 Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o
79 que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião no dia nove de
80 fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Resolve: Artigo Primeiro -
81 Aprovar o Orçamento Final da Universidade Federal de Roraima do ano de
82 mil novecentos e noventa e cinco, conforme anexo que passa a fazer parte
83 integrante da presente Resolução. Artigo Segundo - A presente Resolução
84 entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade

85 Federal de Roraima, Boa Vista, nove de fevereiro de mil novecentos e
86 noventa e seis. Professor Sebastião Alcântara Filho, Reitor. Na sequência,
87 passou-se a apreciar o projeto de Resolução que aprova o Orçamento
88 próprio da Universidade Federal de Roraima para mil novecentos e
89 noventa e seis. Relatora: Professora Leila Maria do Amaral Lima Seixas.
90 Após a exposição do conteúdo do projeto, o assunto foi discutido e votado,
91 sendo aprovado por unanimidade. Resolução número dezessete barra
92 noventa e seis do Conselho Universitário, Boa Vista, nove de fevereiro de
93 mil novecentos e noventa e seis. Aprova orçamento próprio da
94 Universidade Federal de Roraima para o ano de mil novecentos e noventa e
95 seis. O Reitor da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas
96 atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o
97 Conselho Universitário em sua reunião no dia nove de fevereiro de mil
98 novecentos e noventa e seis. Resolve: Artigo Primeiro - Aprovar o
99 Orçamento Próprio da Universidade Federal de Roraima para o ano de mil
100 novecentos e noventa e seis, conforme anexo que passa a fazer parte
101 integrante da presente Resolução. Artigo Segundo - A presente Resolução
102 entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade
103 Federal de Roraima, Boa Vista-Roraima, nove de fevereiro de mil
104 novecentos e noventa e seis. Professor Sebastião Alcântara Filho, Reitor. O
105 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos
106 e eu, Railma Sales de Sousa, Secretária, lavrei a presente ata que após lida
107 e aprovada será assinada por mim e por
108 todos os Conselheiros presentes:
109 Professor Sebastião Alcântara Filho;
110 Professor Alan Alexander Mendes Lemos;
111 Professora Teresa Cristina Evangelista dos Anjos;
112 Professora Leila Maria do Amaral Lima Seixas.....;
113 Professora Nádia Magalhães da Silva Freitas;
114 Professor Parmênio Camurça Citó;
115 Professor Francisco Rodrigues de Freitas.....;
116 Professora Lucília Dias Pacobahyba.....;
117 Professor Ionio Alves da Silva.....;
118 Professor Jefferson Fernandes do Nascimento.....;
119 Professor Stélio Soares Tavares Júnior.....;
120 Professor Antonio Alves de Melo Filho.....;
121 Doutor Francisco Mozarildo Cavalcanti;
122 Senhor Mauro Silva de Castro;
123 Boa Vista-Roraima, nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis.

124

125